



ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA - ALMEP

Casa Major PM Eurivaldo Caldas Tavares

PORTARIA Nº 009/2022 – PRES/ALMEP, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o registro oficial dos Patronos das Cadeiras Acadêmicas da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP.

O PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA – ALMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a ALMEP é composta por cadeiras acadêmicas numeradas, cada uma vinculada a um Patrono permanente, conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que os Patronos representam a memória histórica, cultural e institucional que fundamenta a identidade acadêmica da ALMEP;

CONSIDERANDO a relação nominal dos Patronos e Acadêmicos Fundadores aprovada na Assembleia de Fundação e consolidada nos registros institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente o vínculo entre as cadeiras acadêmicas e seus respectivos patronos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o registro oficial dos Patronos das Cadeiras Acadêmicas da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP.

Art. 2º Ficam reconhecidos como Patronos das respectivas cadeiras acadêmicas os seguintes nomes:

- I – Cadeira nº 01: Major PM Eurivaldo Caldas Tavares;
- II – Cadeira nº 02: Coronel PM Elísio Augusto de Araújo Sobreira;
- III – Cadeira nº 03: Coronel EB Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;
- IV – Cadeira nº 04: Capitão EB Mário Barbedo;
- V – Cadeira nº 05: Major PM Genuíno Bezerra;
- VI – Cadeira nº 06: Coronel José Plácido de Castro;

- VII – Cadeira nº 07: Padre Galdino da Costa Vilar;
- VIII – Cadeira nº 08: Mestre-de-Campo André Vidal de Negreiros;
- IX – Cadeira nº 09: Coronel PM Ademar Naziazene;
- X – Cadeira nº 10: 2º Tenente EB João Emídio de Lucena;
- XI – Cadeira nº 11: Capitão PM Irineu Rangel de Farias;
- XII – Cadeira nº 12: Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 3º Os Patronos das cadeiras constituem referências permanentes da memória institucional da ALMEP, sendo vedada a sua substituição, salvo por deliberação da Assembleia Geral.

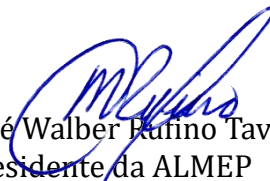
Art. 4º O vínculo entre Patrono, cadeira e Acadêmico ocupante integra o patrimônio histórico e simbólico da Academia.

Art. 5º A relação oficial dos Patronos deverá ser mantida atualizada e preservada nos registros institucionais da ALMEP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMEP, João Pessoa, 20 de abril de 2022


José Walber Rufino Tavares
Presidente da ALMEP


Wolgrand Pinto Lordão Júnior
Vice-presidente da ALMEP

